



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 578, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei n.º. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 125/2019 em anexo, **RESOLVE:**


Art. 1º Conceder 3,0 (três) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o servidor Kleber Luiz Duarte, Matrícula Funcional n.º 534-7/-2, o qual estará se deslocando à Cidade de Curitiba – PR, no período de 02 à 05 de dezembro de 2019, para participar do Seminário Estadual Educação mais Esporte – Transforma Paraná, promovido pelo Governo do Estado do Paraná.

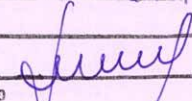
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 03/12/19 Nº 4674 FL. 1
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 29/11/19 Nº 1856 FL. 1
Visto 